



DIÁRIO ELETRÔNICO

Ordem dos Advogados do Brasil



Ano V N.º 1093 | quarta-feira, 3 de maio de 2023 | Página: 107

Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - Distrito Federal

Distrito Federal, data da disponibilização: 03/05/2023

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA N. 23, DE 3 DE MAIO DE 2023.

Altera a Portaria n. 17, de 19 de abril de 2023, que renova o programa OABDF360º e dispõe sobre as normas gerais das Comissões Temáticas da OAB/DF.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 115 do Regimento Interno da entidade, considerando os termos da Portaria n. 17/2023 (DEOAB, 19 de abril de 2023, página 31), resolve:

Art. 1º A Portaria n. 17, de 19 de abril de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

I - o pedido de ingresso nas Comissões Temáticas poderá ser feito presencialmente, no Setor de Protocolo Geral, ou virtualmente, pelo *site* da OAB/DF ou pelo endereço de *e-mail* da Secretaria-Geral das Comissões, sendo limitada a participação em, no máximo, 3 (três) comissões.

VI – nos casos em que o membro já integre a 3 (três) comissões, o pedido de mudança de comissão poderá ocorrer somente 1(uma) vez, durante o triênio da gestão.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LENDA TARIANA DIB FARIA NEVES

Presidente em exercício da OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2
de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil